



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA PESSOAL E FORMAÇÃO DISCIPLINAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM AULAS VOLUNTÁRIAS MINISTRADAS POR INSTRUTORES DE ARTES MARCIAIS CREDENCIADOS, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, o Programa Herói em Treinamento, destinado a oferecer aulas de defesa pessoal e formação disciplinar no contraturno escolar para alunos devidamente matriculados, com foco em proteção física, disciplina, coragem, autoconfiança, autocontrole e fortalecimento do caráter.

Art. 2º O Programa será realizado prioritariamente por instrutores voluntários com qualificação formal em artes marciais, de quaisquer modalidades.

§ 1º Somente poderão atuar instrutores devidamente credenciados e com certificação reconhecida nacionalmente pela respectiva federação, confederação ou entidade de ensino.

§ 2º A atuação será voluntária, sem ônus ao Município, sendo permitido apoio logístico e certificação pública do serviço prestado.

Art. 3º São objetivos do Programa:

- I – ensinar noções básicas de defesa pessoal e autoproteção;
- II – desenvolver disciplina, foco, coragem, resiliência e autocontrole emocional;
- III – fortalecer a autoconfiança e autoestima dos alunos;
- IV – prevenir situações de violência e vulnerabilidade;
- V – promover valores como respeito, honra, responsabilidade e espírito comunitário; e
- VI – estimular hábitos saudáveis e prática esportiva contínua.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará:

- I – requisitos mínimos de qualificação e credenciamento dos instrutores;
- II – cronograma e carga horária das atividades no contraturno escolar;
- III – normas de segurança e conduta para as atividades; e
- IV – modelo de certificado e reconhecimento público aos instrutores voluntários.

Art. 5º Fica criado o Selo Instrutor Cidadão – Defesa e Disciplina Escolar, destinado a reconhecer publicamente instrutores voluntários que contribuírem com o programa.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sendo admitidas parcerias sem geração de despesa obrigatória, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 1º de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500380039003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A formação de crianças e adolescentes exige mais do que conteúdo acadêmico. Em um contexto social marcado por desafios crescentes, a escola precisa também oferecer caminhos de fortalecimento físico, psicológico e moral.

O Programa Herói em Treinamento nasce da convicção de que todo jovem possui, dentro de si, um potencial de grandeza que precisa ser cultivado. Um herói não é definido apenas pela capacidade de se proteger, mas pela disciplina, honra, coragem, autocontrole, respeito e serviço ao próximo. São virtudes fundamentais do caráter humano, e sua construção começa cedo, por meio de experiências concretas e guiadas.

As artes marciais são ferramentas milenares de formação integral. Muito além da defesa pessoal, elas ensinam postura, constância, paciência, humildade, resiliência, foco e domínio das emoções — qualidades essenciais para a vida adulta. Em especial, favorecem a superação do medo, o enfrentamento disciplinado de desafios e o desenvolvimento da autoconfiança equilibrada.

Diversas nações que valorizam a ordem, o civismo e a alta performance — como Japão, Coreia do Sul, Estados Unidos e Israel — incorporam práticas regulares de defesa pessoal e treinamento mental na educação básica, seja no currículo ou no contraturno. Tais experiências demonstram que jovens expostos a essa formação apresentam maior capacidade de liderança, menor envolvimento com violência escolar e maior domínio emocional diante de adversidades.

Ao instituir o Programa Herói em Treinamento na Rede Municipal, o Município da Serra promove a cultura do esforço, da excelência pessoal e da proteção responsável. A proposta reforça valores essenciais ao tecido social, contribuindo para reduzir a vulnerabilidade emocional de nossos estudantes, fortalecer a autoestima e promover ambientes escolares mais saudáveis e seguros.

O programa será realizado prioritariamente por instrutores voluntários, devidamente qualificados, que desejam servir à sociedade, transmitir valores positivos e compartilhar conhecimento. Ao reconhecer publicamente esses mestres e instrutores, a Prefeitura incentiva a participação comunitária, a cidadania ativa e o espírito de missão — pilares de uma cidade mais forte, coesa e solidária.

Portanto, o Programa Herói em Treinamento representa um investimento na formação de futuras gerações mais preparadas, disciplinadas e confiantes. Uma medida de proteção, civismo e promoção do bem comum, alinhada ao dever constitucional de garantir o pleno desenvolvimento da pessoa e sua preparação para a vida em sociedade.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500380039003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante iniciativa.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003500380039003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.

